

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 05 de janeiro de 2021.

NORMA INTERNA COMPLEMENTAR Nº 00-04

Assunto: Admissão de novos Associados

Referências: a) Estatuto da AVCFN, registrado em cartório em 11MAR2019; e
b) Regimento Interno (RI) da AVCFN, aprovado em 25JUN2019.

Anexos: A) Modelo de Portaria para inclusão de Associados Especiais;
B) Modelo de Diploma para Associados Especiais;
C) Modelo de Ficha para Inscrição para Membro Nato/Efetivo;
D) Modelo para informar resultado de proposta de inscrição; e
E) Modelo de carteira de Associado.

1 – PROPÓSITO

Estabelecer normas para admissão de novos Associados.

2 – CORPO DE ASSOCIADOS DA AVCFN

2.1 – O Corpo de Associados da AVCFN é constituído pelos seguintes Quadros: Efetivos; Grandes Beneméritos; Beneméritos; Honorários; Amigo do Veterano; e Dependentes (exclusivamente do Quadro de Associados Efetivos).

2.2 – Os Quadros de Associados Grandes Beneméritos, Beneméritos, Honorários e Amigo do Veterano representam homenagens, em diferentes gradações, como reconhecimento a serviços prestados à AVCFN, cabendo aos seus integrantes o reconhecimento da AVCFN, bem como os direitos previstos no Estatuto da AVCFN. O reconhecimento da AVCFN será formalizado por meio de Portaria e de Diploma, conforme modelos constantes dos Anexos A e B, respectivamente.

2.3 – O Quadro de Associados Efetivos é constituído pelos membros natos que formalmente se inscreverem na Secretaria da AVCFN no Rio de Janeiro ou nas Secretarias das SR/NISR e pelos civis e militares que, não sendo membros natos, mas, estando enquadrados no Art. 1º do Estatuto, da AVCFN, forem propostos por Associado Efetivo e aprovados pelo Presidente Nacional, ouvida a Diretoria Administrativa (DAdm).

2.4 – São membros natos da AVCFN os Fuzileiros Navais da Ativa, da Reserva, Remunerada ou não, e os Reformados, independentemente de posto ou graduação bem como militares oriundos do CFN que migraram para os diversos Corpos e Quadros da MB, por força de lei.

2.5 – Por ocasião do pedido de admissão na AVCFN, de Militares Reformados por Invalidez Definitiva e Civis Aposentados por Invalidez Definitiva, os mesmos deverão apresentar Atestado Médico físico e mental atualizado, há menos de um ano. A não apresentação desses documentos impossibilitará a aceitação do pedido de admissão.

2.6 – Os RM2 e os Civis que nunca prestaram serviço militar deverão apresentar, por ocasião do pedido de admissão na AVCFN, Atestado Médico versando sobre sua capacidade de lucidez mental e aptidão para o exercício da vida civil.

2.7 – Caso o Associado omita sua situação de saúde e a Administração tome conhecimento posterior a sua admissão, o Associado, para continuar, terá que apresentar Atestado Médico que informe sua condição de saúde. A não apresentação implicará em seu desligamento.

2.8 – O Quadro de Associados Dependentes visa a assegurar a dependentes do Associado Efetivo, reconhecidos mediante procedimento específico, alguns dos benefícios previstos para os Associados Efetivos. Tais benefícios serão definidos de acordo com as condições econômico-financeiras da AVCFN, avaliadas periodicamente.

3 – ASSOCIADOS EFETIVOS

3.1 – Admissão de Membros Natos

a) O Membro Nato que desejar integrar a AVCFN deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo C, obtida na respectiva Secretaria da DAdm ou da DAdmR e disponibilizada na página da AVCFN.

b) Deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição uma fotografia $\frac{3}{4}$ colorida e cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Para militares da Marinha, se da Ativa, RMI ou Reformado, o documento deverá ser a carteira de identidade expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha. No caso de RM2, além da cópia do documento de identidade atual deverá ser entregue cópia de documento que comprove o período em que o mesmo serviu no CFN e o motivo do desligamento.

c) A Ficha de Inscrição e os documentos em anexo deverão ser entregues na Secretaria da DAdm ou DAdmR.

d) A Secretaria da DAdm ou da DAdmR realizará as verificações necessárias junto à Marinha ou outros órgãos pertinentes para: comprovar os dados constantes da Ficha; apurar as circunstâncias relativas ao desligamento do Serviço Ativo, se for o caso; verificar, no caso de militar da ativa, sua situação.

e) O Secretário verificará também se o proposto já integrou ou não o Quadro de Associados da AVCFN e, caso afirmativo, o motivo do desligamento e a existência de eventuais débitos.

f) Com base neste levantamento, o Secretário deverá preencher o campo previsto com seu parecer, anexando os documentos pertinentes, se houver. No caso de haver débitos, o Secretário deverá propor, em coordenação com o Tesoureiro, proposta sobre a cobrança ou não do débito e, se for o caso, a forma de pagamento.

g) A seguir, a solicitação de inscrição será apreciada em reunião da DAdm ou da DAdmR. Para tanto, a Secretaria divulgará, com antecedência, por meio dos quadros de aviso e da internet, a relação dos candidatos a Associado Efetivo que serão apreciados.

h) Após a aprovação da admissão, o novo Associado será incluído no cadastro da AVCFN.

i) As admissões efetivadas nas Diretorias Regionais deverão ser informadas à Direção Nacional, para inclusão no cadastro geral da AVCFN, encaminhando, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia do documento que aprovou a inclusão do Membro Nato como Associado Efetivo.

3.2 – Admissão de civis ou militares que não sejam Membros Natos

a) A proposta de Membros não Natos poderá ser apresentada na Sede da Direção Nacional ou nas Sedes das SR/NISR por meio da Ficha para Inscrição, conforme modelo constante do Anexo C, obtida na Secretaria da DAdm ou da DAdmR.

b) Deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição uma fotografia $\frac{3}{4}$ colorida e cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Para militares, se da Ativa, RMI ou Reformado, o documento deverá ser a carteira de identidade atual expedida pelo Serviço de Identificação da respectiva Força.

c) No campo próprio da Ficha de Inscrição, o proponente preencherá seus dados e a justificativa da proposta, demonstrando que o proposto é possuidor de espírito de afinidade com o CFN e tem boa conduta.

d) A Secretaria da DAdm ou da DAdmR realizará as verificações necessárias junto à Marinha ou outros órgãos pertinentes para: comprovar os dados constantes da Ficha para Inscrição de Associado Efetivo; apurar as circunstâncias relativas ao desligamento do Serviço Ativo, se for o caso; verificar, no caso de militar da ativa, sua situação.

e) O Secretário verificará também se o proposto já integrou ou não o quadro de Associados da AVCFN e, caso afirmativo, o motivo do desligamento e a existência de eventuais débitos.

f) Com base neste levantamento, o Secretário deverá preencher o campo previsto com seu parecer, anexando os documentos pertinentes, se houver. No caso de haver débito com a AVCFN, o Secretário deverá propor, em coordenação com o Tesoureiro, proposta sobre a cobrança ou não do débito e, se for o caso, a forma de pagamento.

g) As propostas apresentadas diretamente na Secretaria da DAdm terão seus dados verificados pela própria Secretaria da DAdm e as propostas apresentadas à Secretaria de DAdmR serão encaminhadas para a Secretaria da DAdm, com parecer emitido pelo respectivo Presidente Regional, ouvida a DAdmR, após verificação dos dados relativos à proposta, ratificando ou não a recomendação feita pelo proponente, no documento de encaminhamento da ficha de inscrição.

h) A seguir, as propostas serão submetidas à apreciação da DAdm, conforme previsto no RI.

i) No caso de proposta oriunda de SR/NISR com parecer desfavorável do respectivo Presidente ou no caso de proposta que tenha consideração contrária à sua aprovação apresentada durante a reunião da DAdm, o Presidente Nacional poderá designar comissão, da qual fará parte um representante da Diretoria Jurídica, para emitir parecer sobre a aceitação ou não da proposta, conforme previsto no RI.

j) Após a apreciação da DAdm, as propostas aprovadas serão encaminhadas à respectiva Secretaria para as providências decorrentes, conforme previsto no RI.

3.3 – Providências da Secretaria da DAdm para inscrições aceitas

a) registro do Associado Efetivo no Corpo de Associados da AVCFN.

b) Providenciar o desconto em BP ou por Cartão de Crédito continuado, ou ainda,

c) Informar ao Membro Nato e, se for o caso, à respectiva DAdmR, a sua inclusão no Quadro de Associados Efetivos, utilizando o modelo constante do Anexo D.

d) Providenciar a carteira de Associado, conforme Anexo E, a ser encaminhada ao novo Associado após o desconto da primeira mensalidade em bilhete de pagamento, pela PAPEM ou em Cartão de Crédito.

3.4 – Providências da Secretaria da DAdm para inscrições não aceitas

a) Caso a solicitação de inscrição não seja aceita, o Membro Nato será informado, por meio de comunicado conforme o Anexo D, e receberá de volta os documentos entregues.

b) Os documentos não pertencentes ao interessado, relativos ao processo de admissão, serão arquivados na Secretaria da DAdm.

4 – ASSOCIADOS DEPENDENTES

4.1 A proposta de familiar para inclusão como Associado Dependente deverá ser apresentada na Sede da Direção Nacional ou nas Sedes das SR/NISR por meio da Ficha para Inscrição (Anexo C), no campo: DEPENDENTES, obtida na Secretaria da DAdm ou da DAdmR

4.2 Juntamente com a Ficha para Inscrição deverão ser entregues cópia de documento que comprove a dependência prevista no art. 6º, § 6º do Estatuto da AVCFN, além de 1 (uma) fotografia ¾ colorida de cada dependente que tenha mais de 5 (cinco) anos.

4.3 A Secretaria da DAdm ou da DAdmR realizará as verificações necessárias junto à Marinha ou outros órgãos pertinentes, para comprovar os dados da Ficha para Inscrição de Associado Dependente, e preencherá o campo previsto com seu parecer, anexando os documentos pertinentes, se houver.

4.4 A seguir, as propostas serão submetidas à apreciação do Presidente Nacional ou do Presidente Regional, conforme o caso.

4.5 Uma vez aprovada a proposta, o Associado proponente será informado pelo Secretário da respectiva Diretoria, por meio de comunicado conforme Anexo D. No caso de DAdmR, os dados pertinentes deverão ser enviados à Secretaria da DAdm em até 5 (cinco) dias úteis.

4.6 Caso a solicitação de inscrição não seja aceita, o Associado proponente será informado pelo respectivo Secretário, por meio de comunicado conforme o Anexo D, e receberá de volta os documentos entregues. Os documentos não pertencentes ao interessado, relativos ao processo de admissão, serão arquivados na Secretaria da DAdm ou da DAdmR, conforme for o caso.


4.7 A Secretaria manterá os registros de todas as categorias em separado, de forma a permitir a consulta, a qualquer momento, dos Associados que as integram.

5 - VIGÊNCIA

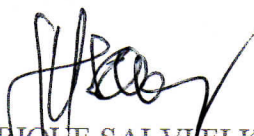
Esta NIC entra em vigor na presente data.

6 - CANCELAMENTO

Esta NIC cancela a de nº 00-02/2011.


CARLOS ALFREDO VICENTE LEITÃO
Vice-Almirante (RM1-FN)
Presidente

NIC aprovada pelo CDC.


JOSÉ HENRIQUE SALVIELKFURY
Contra-Almirante (Refº-FN)
Presidente do CDC

Distribuição:

Lista de distribuição da AVCFN.

MODELO DE PORTARIA PARA INCLUSÃO DE ASSOCIADOS ESPECIAIS

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

PORTARIA Nº xxx de xx de xxxxxx de 2xxx.

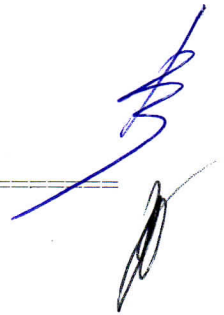
Inclusão no Quadro de Associados
(Grandes Beneméritos).

O Presidente (do Conselho Deliberativo e Consultivo / da Diretoria Administrativa da AVCFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. xx do Regimento Interno da AVCFN, resolve:

Art. 1º Incluir, após ouvir (o Conselho Deliberativo e Consultivo/ a Diretoria Administrativa da AVCFN), conforme registrado na ata da reunião realizada em xx de xxxx de 2xxx, o Sr xxxx no Quadro de Associados (Grandes Beneméritos), como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à AVCFN, podendo usufruir de todas as facilidades e benefícios proporcionados por esta Associação, conforme o § 1º do art. 16 do Estatuto da AVCFN.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

NOME
Posto
Cargo





DIPLOMA

ASSOCIADO GRANDE BENEMÉRITO

O Presidente do Conselho Deliberativo e Consultivo da AVCFN,
pela Portaria nº de ___ de ___ de 20___, resolve conceder o título de

Associado Grande Benemérito da AVCFN

ao/à _____

como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à AVCFN.

Ilha das Cobras, RJ, em ___ de ___ de 20___

NOME
Posto
Cargo



ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
CRIADA EM: 04/05/1972 FUNDADA EM 07/10/1995 C.N.P.J. 01.678.208/0001-27
Praça Barão de Ladário, S/N – Ilha das Cobras – Centro - Rio de Janeiro –RJ - Brasil
CEP- 20.091-000 - Tel: (21) 99076-6701 / 99076-6585
Site: www.avcfn.com.br E- mail: gerente@avcfn.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO / RECADASTRAMENTO Nº: _____

Sede/SR: _____	MEMBRO: NATO <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/>
-----------------------	---

Q U A L I F I C A Ç Ã O	NOME: _____		
	POSTO/GRADUAÇÃO: _____	ESPECIALIDADE: _____	N. de Guerra: _____
	NIP: _____	CPF: _____	IDENTIDADE: _____
	DATA NASCIMENTO: _____	TIPO SANGUE: _____	
	ENDEREÇO: _____		
	COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____	CIDADE: _____
	ESTADO: _____	CEP: _____	TEL: () _____
	E-MAIL: _____	CELULAR: _____	CELULAR: _____
	EM CASO DE ACIDENTE FALAR COM: _____		
	TELEFONE PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTE: _____		
SITUAÇÃO: ATIVA <input type="checkbox"/> RM1 <input type="checkbox"/> REF: <input type="checkbox"/> RM2 <input type="checkbox"/> CIVIL <input type="checkbox"/> OUTRAS FORÇAS <input type="checkbox"/>			

COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

Disponho-me a cumprir as Normas vigentes no âmbito da AVCFN.

Autorizo o desconto mensal em meu Bilhete de Pagamento da respectiva mensalidade social.

Efetuarei pagamento com Desconto continuado em meu cartão de crédito.

PARTICIPAÇÃO EVENTOS / ATIVIDADES

OPERATIVOS <input type="checkbox"/>	CONFRATERNIZAÇÕES <input type="checkbox"/>	VISITAS À OM <input type="checkbox"/>
CERIMÔNIAS MILITARES <input type="checkbox"/>	PASSEIOS DA AVCFN <input type="checkbox"/>	OUTROS: _____ <input type="checkbox"/>

DEPENDENTES

NOME: _____ **PARENTESCO:** _____

NOME: _____ **PARENTESCO:** _____

(Se necessário mais espaço use o verso dessa folha)

Local e data: _____, em ____ / ____ / ____.

Assinatura do Proposto

MEMBRO PROPONENTE

NOME: _____ **MATRICULA:** _____

Atesto que o proposto acima identificado compartilha dos valores do CFN e tem boa conduta.

Assinatura

APROVAÇÃO

PARECER SECRETARIA DA AVCFN

Data da reunião da DAdm ____ / ____ / ____.

Ata nº _____

Assinatura do Presidente da SR / Primeiro
Secretário da DAdm

APROVO NÃO APROVO

Presidente Nacional

MODELO DE CARTA PARA INFORMAR RESULTADO

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Prezado Sr. (nome do destinatário)

Dirijo-me ao Sr. para informar que, após apreciação pela Diretoria (Administrativa /Regional), sua inclusão (a inclusão do seu dependente (nome)) no Quadro de Associados Efetivos desta Associação (foi/não foi) aprovada.

(Caso de inscrição de Associado Efetivo aceita):

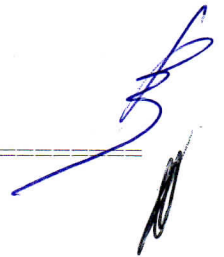
Por oportuno informo que sua Carteira de Associado poderá ser retirada na Secretaria a partir de xx de xxxx de xxxx (data posterior ao primeiro pagamento de mensalidade previsto, por boleto ou desconto em folha), mediante a indenização de R\$ (valor).

(Caso de inscrição de Associado Efetivo ou Dependente não aceita):

Restituo, em anexo, os documentos apresentados por ocasião da proposta com a respectiva Ficha de Inscrição.

Cordialmente,

NOME
Posto
Cargo



MODELO DE CARTEIRA DE ASSOCIADO

1 - FRENTE

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CFN

Nome: _____

Posto/GRAD: _____ Matricula: _____ Validade: _____

2 - VERSO

SIVIS (24) 3348-5953

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CFN

CRIADA EM 04/05/1972 FUNDADA EM 07/10/1995 C.N.P.J. 01.678.208/0001-27
Praça Barão de Ladário, S/N – Ilha das Cobras – Centro - Rio de Janeiro –RJ - Brasil
CEP- 20.091-000 - Tel: (21) 99076-6701/99076-6585
Site: www.avcfn.com.br Email: gerente@avcfn.com.br

Presidente Nacional
Email: gerente@avcfn.com.br
Praça Barão de Ladário, sn – Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20091-000. / Tel. 99076-6585/99076-6701

CPF:	RG:	TS/RH:
------	-----	--------